

LEI Nº 18/1993, de 30/08/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APAE DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.



A Câmara do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º ~~Fica declarada de Utilidade Pública a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Especial Esperança de Vida da Fazenda Rio Grande/PR.~~

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fazenda Rio Grande, instituição com personalidade jurídica inscrita no CNPJ nº 40.186.298/0001-90, sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida Brasil, 1580, Bairro Eucaliptos, neste Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná. (Redação dada pela Lei nº 711/2009)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 1.993.

CARTÁRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal